

Índice

QUESTIONÁRIO ANUAL DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS (2020)

Parte I – Elementos de identificação e de caracterização da atividade das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas

1. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- [1.1 Nome ou Firma](#)
- [1.2 Contactos para efeitos de divulgação pela ANACOM \(ex: publicações ANACOM\)](#)
- [1.3 Páginas na Internet utilizadas na relação com o público](#)
- [1.4 Órgãos Sociais da Empresa](#)
- [1.5 Composição do Capital Social](#)

2. REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS

- [2.1 Redes de comunicações eletrónicas](#)
- [2.2 Serviços de comunicações eletrónicas](#)
- [2.3 Revenda de serviços de comunicações eletrónicas](#)
- [2.4 Principal\(ais\) marca\(s\) comercial\(is\)](#)
- [2.5 Área Geográfica de Atuação](#)
- [2.6 Ofertas retalhistas de serviços não integrados em "pacotes"](#)
- [2.7 Ofertas retalhistas padronizadas destinada a utilizadores não residenciais](#)
- [2.8 Ofertas e respetivos links de acesso, com períodos de fidelização de 12 meses, 6 meses, sem fidelização ou](#)
- [2.9 Condições de oferta](#)
- [2.10 Obrigações de transparência \(Regulamento TSM\)](#)
- [2.11 Serviço móvel de suporte à prestação de "serviços de pagamentos móveis"](#)

3. PROJETOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS (Preenchimento Opcional)

- [3.1 Principais projetos desenvolvidos ao longo do último ano](#)
- [3.2 Principais projetos previstos para o corrente ano](#)

Anexo I - LISTA DE REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS

Anexo II - PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO

Anexo III - REGULAMENTO TSM

QUESTIONÁRIO ANUAL DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS (2020)

Nota Prévia:

A recolha de informação através do presente questionário não prejudica o devido cumprimento das demais obrigações de informação previstas na lei, incluindo, entre outras, as obrigações previstas no n.º 6 e no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, e posteriormente alterada pela Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro, pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 35/2014, de 7 de março, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, pela Lei n.º 15/2016, de 17 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho.

Instruções de preenchimento:

- Todas as questões dos pontos 1 e 2 são de preenchimento obrigatório. Nos casos em que o preenchimento não é aplicável à empresa, deverá ser colocado "n.a." no campo correspondente.
- O ponto 3 é de preenchimento opcional.

Identificação do responsável pelo preenchimento do questionário:

Responsável pelo preenchimento do questionário:

Contacto telefónico do responsável:

E-mail:

PARTE I - ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE DAS EMPRESAS QUE OFERCEM REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS

1. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome ou Firma

1.2 Contactos para efeitos de divulgação pela ANACOM (ex: publicações ANACOM) ¹⁾

1.2.1 Morada:

1.2.2 Número de telefone:

1.2.3 E-mail:

¹⁾ Estes contactos serão utilizados pela ANACOM para publicação, nomeadamente no seu sítio na Internet e noutras publicações, e informação ao público, não se confundindo com os contactos para comunicações e notificações.

1.3 Páginas na Internet utilizadas na relação com o público

1.3.1 Sítio de Internet (Website)

www.

1.3.2 Outras páginas na Internet utilizadas na V/ relação com o público (ex: Facebook)

www.

www.

www.

1.4 Órgãos Sociais da Empresa

1.4.1 Administração / Gerência

Cargo:

--

Título (ex: Dr., Engº...):

--

Nome:

--

Cargo:

--

Título (ex: Dr., Engº...):

--

Nome:

--

Cargo:

--

Título (ex: Dr., Engº...):

--

Nome:

--

Cargo:

--

Título (ex: Dr., Engº...):

--

Nome:

--

Cargo:

--

Título (ex: Dr., Engº...):

--

Nome:

--

Cargo:

--

Título (ex: Dr., Engº...):

--

Nome:

--

Cargo:

--

Título (ex: Dr., Engº...):

--

Nome:

--

1.4.2 Qual a "forma de obrigar" a sociedade que se encontra prevista no pacto social da sua empresa?

(por ex. "Com a intervenção de um Administrador/Gerente" ou "Com a intervenção conjunta de dois Administradores/Gerentes")

--

1.5 Composição do Capital Social

1.5.1 Composição do Capital Social (1º e 2º Níveis) em 31 de dezembro de 2019

Acionistas/Sócios diretos da empresa (1º Nível) ²⁾	%	Acionistas/Sócios indiretos (2º Nível) ³⁾	%
TOTAL	100%		

Notas:

2) Deverão ser indicados todos os acionistas ou sócios diretos da empresa.

3) Deverão ser indicados os detentores do capital dos "acionistas/sócios diretos (1º nível)". Ou seja, caso aplicável, para cada acionista/sócio direto (1º nível) incluído na 1ª coluna da tabela, indique, na 3ª coluna, o(s) respetivo(s) acionista(s)/sócio(s) diretos.

1.5.2 Capital Social:

Euros

1.5.3 Participação direta e indireta do Estado Português no capital da empresa em 31 de dezembro de 2019

Participação Direta ⁴⁾	<input type="text"/>	%
Participação Indireta ⁵⁾	<input type="text"/>	%
Total	0	%

Observações:

Notas:

4) Participação Direta - Participação do Estado Português ou de entidades por si controladas no capital da empresa.

5) Participação Indireta - Participação do Estado Português ou de entidades por si controladas no capital dos acionistas da empresa. (Nota: Pretende-se o apuramento da participação total indireta do Estado, abrangendo o 2º nível e seguintes - não se deverá restringir ao 2º nível).

2. REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS

2.1 Redes de Comunicações Eletrónicas

2.1.1 Indique todos os tipos de rede oferecidos pela V/ empresa e a respetiva data de início da oferta ou, no caso de cessação da oferta, indique igualmente os tipos de oferta cessados e a respetiva data de cessação.

Tipos de Redes (preencher de acordo com a lista de redes CE constante do Anexo I):	Data do início da oferta: (DD/MM/AA)	Data de cessação da oferta: (DD/MM/AA)

2.2 Serviços de Comunicações Eletrónicas

2.2.1 Indique todos os tipos de serviços oferecidos pela V/ empresa e a respetiva data de início da oferta ou, no caso de cessação da oferta, indique igualmente os tipos de oferta cessados e a respetiva data de cessação.

Tipos de Serviços (preencher de acordo com a lista de serviços CE constante do Anexo I):	Tipo de Oferta		Data do início da oferta: (DD/MM/AA)	Data de cessação da oferta: (DD/MM/AA)
	Grossista ⁶⁾	Retalhista ⁷⁾		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

⁶⁾ Oferta grossista: Oferta dirigida a empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas.

⁷⁾ Oferta retalhista: Oferta dirigida a utilizadores que não oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas.

2.2.2 Indique, igualmente para todos os tipos de serviços CE oferecidos pela V/ empresa, se a rede de suporte é própria ou de terceiro, neste caso com identificação do mesmo. Indique, ainda, quais os segmentos de mercado onde a sua empresa atua (por serviço oferecido):

Tipos de Serviços (preencher de acordo com a lista de serviços CE constante do Anexo I):	Rede de Suporte			Segmento Residencial (9)	Segmento Não Residencial (10)
	Própria	De terceiros	Identificar terceiros ⁸⁾		
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

⁸⁾ Identificação de terceiros que detêm a rede de suporte do serviço.

⁹⁾ No segmento residencial incluem-se as ofertas dirigidas a utilizadores que não utilizam maioritariamente o serviço como consumo intermédio no âmbito de uma atividade económica desenvolvida.

¹⁰⁾ No segmento não residencial incluem-se as ofertas dirigidas a utilizadores que utilizam maioritariamente o serviço como consumo intermédio no âmbito de uma atividade económica desenvolvida.

2.3 Revenda de serviços de comunicações eletrónicas

2.3.1 A sua empresa é operador de suporte de entidades que revendem serviços de comunicações eletrónicas (revenda de tráfego telefónico de voz, revenda de serviços de dados/Internet, revenda de circuitos, etc.) aos utilizadores finais?

Sim

Não

Se sim, identifique qual(is) a(s) entidade(s) revendedora(s) de serviços que se suporta(m) na sua oferta, o(s) serviço(s) de suporte que é(são) oferecido(s) pela sua empresa e a(s) data(s) de início do suporte oferecido:

Revendedor

Serviço¹¹⁾

(DD/MM/AA)

2.3.2 A sua empresa é revendedora de serviços de comunicações eletrónicas (revenda de tráfego telefónico de voz, revenda de serviços de dados/Internet, revenda de circuitos, etc.) aos utilizadores finais?

Sim Não

Se sim, identifique qual(is) o(s) operador(es)/prestador(es) de serviços de comunicações eletrónicas nos quais se suporta a sua oferta de revenda de serviço(s), o(s) respetivo(s) serviço(s) e a(s) data(s) de início do(s) mesmo(s):

Operador/Prestador de suporte

Serviço¹¹⁾

(DD/MM/AA)

¹¹⁾ Preencher de acordo com a lista de serviços CE constante do Anexo I.

2.4 Qual(is) a(s) principal(ais) marca(s) comercial(is) utilizada(s) pela sua empresa na oferta de serviços de comunicações eletrónicas?

2.5 Área Geográfica de Atuação

Indique em que zonas de Portugal são oferecidos pela empresa os serviços CE:

Tipo de serviço ¹²⁾	Portugal Continental	Apenas algumas zonas do território continental	Região Autónoma dos Açores	Região Autónoma da Madeira
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Caso atue apenas em algumas zonas do território continental, indique essas zonas, identificando os municípios abrangidos:

¹²⁾ Preencher de acordo com a lista de serviços CE constante do Anexo I.

2.6 Indique, para o segmento residencial e não residencial, se a sua empresa tem presentemente disponíveis, para subscrição, ofertas retalhistas¹³ de serviços não integrados em "pacotes":

2.6.1 Segmento residencial:

Sim Não

Se sim, identifique qual(is) o(s) serviço(s) oferecido(s) de forma isolada (ex: voz fixa, banda larga fixa, televisão, banda larga móvel, voz móvel, etc.):

2.6.2 Segmento não residencial:

Sim Não

Se sim, identifique qual(is) o(s) serviço(s) oferecido(s) de forma isolada (ex: voz fixa, banda larga fixa, televisão, banda larga móvel, voz móvel, etc.):

¹³⁾ Oferta retalhista: Oferta dirigida a utilizadores que não oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas.

2.7 Se possui ofertas retalhistas¹³⁾ destinada a utilizadores não residenciais, indique se alguma delas é padronizada¹⁴⁾:

Sim Não

¹⁴⁾ Entende-se por "oferta padronizada", aquela que é constituída por qualquer conjunto definido *a priori* de condições de prestação de um serviço ou grupo de serviços, incluindo preços e quaisquer condições promocionais, que o utilizador do(s) serviço(s) não pode alterar.

2.8 A sua empresa disponibiliza ofertas retalhistas padronizadas (destinada a utilizadores residenciais ou não residenciais)¹⁵⁾? Se sim, indique na tabela do anexo II, as ofertas e os respetivos *links* de acesso, com períodos de fidelização de 12 meses, 6 meses, sem fidelização ou outra duração.

Sim Não

Nota: Preencher a tabela do Anexo II

¹⁵⁾ Oferta retalhista: Oferta dirigida a utilizadores que não oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas.

2.9 Condições de oferta

Indique qual(is) o(s) *link(s)* no sitio de internet da vossa empresa onde é disponibilizada a informação relativa às v/ condições de oferta, prevista na Deliberação da ANACOM de 21.04.2006 alterada pela Deliberação de 10.10.2011¹⁶⁾:

www.

Observações:

¹⁶⁾ Como previsto na alínea xi) do ponto 5 da Deliberação de 10/10/2011, os prestadores de serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público que disponham de sitio da Internet devem comunicar à ANACOM a página (URL) a partir da qual se chega (ou acede) ao índice de rubricas de divulgação obrigatória referido na alínea vii) do mesmo ponto 5 - ver informação mais completa sobre este *link* nas alíneas v) a xii) do ponto 5 da deliberação disponível em: <http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1100354>

As obrigações previstas nesta decisão aplicam-se à divulgação de informação relativa a ofertas "standardizadas" de SCE acessíveis ao público destinadas a utilizadores finais, incluindo, com as necessárias adaptações, as ofertas destinadas a cidadãos com necessidade especiais.

2.10 Caso a sua empresa preste a utilizadores finais o serviço de acesso à Internet fixa e/ou móvel (ofertas retalhistas padronizadas), preencha as tabelas constantes do Anexo III. Neste anexo é solicitada alguma informação relacionada com as obrigações de transparência previstas no artigo 4.º do

[Regulamento \(UE\) 2015/2120 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015](#)

Nota: Preencher as tabelas do Anexo III

2.11 Caso a sua empresa seja prestadora do serviço móvel, indique se este serve de suporte à prestação de "serviços de pagamentos móveis":

Sim

Não

Caso tenha respondido afirmativamente à questão anterior, identifique (resposta opcional) quais as empresas que prestam serviços de pagamentos móveis suportados no V/ serviço móvel:

3. PROJETOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS (Preenchimento Opcional)

3.1 Principais projetos desenvolvidos ao longo do último ano, incluindo projetos no âmbito de redes de nova geração, indicando, se possível, as regiões em que se investiu e o montante investido.

3.2 Principais projetos previstos para o corrente ano, incluindo projetos no âmbito de redes de nova geração.

ANEXO I

QUESTIONÁRIO ANUAL DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS

LISTA DE REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS

A) Rede de comunicações eletrónicas

1. Rede que não utiliza espectro radioelétrico		
2. Rede que utiliza espectro radioelétrico	2.1. Rede de radiocomunicações terrestres	2.1.1. Rede de comunicações móveis
		2.1.2. Rede de comunicações fixas
		2.1.3. Rede de radiodifusão
	2.2. Rede de radiocomunicações espaciais	2.2.1. Rede de comunicações móveis por satélite
		2.2.2. Rede de comunicações fixas por satélite
		2.2.3. Rede de radiodifusão por satélite
	2.3. Outro tipo de rede (indicar qual)	

B) Serviço de comunicações eletrónicas

1. Serviço de voz	1.1. Serviço telefónico em local fixo
	1.2. Serviço telefónico móvel
	1.3. Serviço telefónico nómada
	1.5. Serviço de cartões virtuais de chamadas
	1.6. Serviço de postos públicos
	1.7. Outro tipo de serviço de voz (indicar qual)
	2. Serviço de dados
2.2. Serviço de acesso móvel à Internet	
2.3. Serviço de mensagens (SMS/MMS)	
2.4. Outro tipo de serviço de dados (indicar qual)	
3. Serviço de distribuição de sinais de televisão ou de rádio	
4. Serviço de redes privadas virtuais (VPN)	
5. Serviço de comunicações móveis pessoais via satélite	
6. Serviço de comunicações móveis em aeronaves	
7. Serviço de comunicações móveis a bordo de embarcações	
8. Serviço de elevada qualidade num local fixo (acesso e circuitos alugados)	
9. Serviço de transporte de tráfego	
10. Outro tipo de serviço (indicar qual)	

Anexo II - PERÍODO DE FIDELIZAÇÃO

Caso tenha respondido afirmativamente à questão 2.8, indique no quadro seguinte as ofertas retalhistas disponibilizadas e os correspondentes períodos de fidelização (12 meses, 6 meses, sem fidelização ou outra duração) bem como os links de acesso às páginas do V/ sítio na Internet onde as mesmas são divulgadas:

Designação da oferta	Período de fidelização					Obs.
	Sem fidelização	6 meses	12 meses	Outro período		
				Duração	Hiperlink	
	www.	www.	www.		www.	

Anexo III

[Regulamento \(UE\) 2015/2120 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015](#)

Insira na tabela seguintes os links de acesso às seguintes informações previstas no artº 4.º do Regulamento:

a) Informações sobre o impacto que as medidas de gestão do tráfego aplicadas pelo prestador de serviços poderão ter na qualidade do serviço de acesso à Internet, na privacidade do utilizador final e na proteção dos seus dados pessoais:

	Links de acesso à informação	Observações úteis para melhor localização da informação nas páginas indicadas
Informações nas páginas dos tarifários disponíveis no V/ sítio da Internet		
Informações em outras páginas disponíveis no v/ sítio da Internet		

b) Explicação clara e compreensível do impacto que, na prática, a limitação do volume, a velocidade e outros parâmetros de qualidade do serviço podem ter nos serviços de acesso à Internet e, nomeadamente, na utilização de conteúdos, aplicações e serviços:

	Links de acesso à informação	Observações úteis para melhor localização da informação nas páginas indicadas
Informações nas páginas dos tarifários disponíveis no V/ sítio da Internet		
Informações em outras páginas disponíveis no v/ sítio da Internet		

c) No caso de redes fixas, explicação clara e compreensível sobre o débito anunciado para *download* e *upload*:

	Links de acesso à informação	Observações úteis para melhor localização da informação nas páginas indicadas
Informações nas páginas dos tarifários disponíveis no V/ sítio da Internet		
Informações em outras páginas disponíveis no v/ sítio da Internet		

d) No caso de redes fixas, explicação clara e compreensível sobre o débito mínimo de *download* e de *upload*:

	Links de acesso à informação	Observações úteis para melhor localização da informação nas páginas indicadas
<p>Informações nas páginas dos tarifários disponíveis no V/ sítio da Internet</p>		
<p>Informações em outras páginas disponíveis no v/ sítio da Internet</p>		

e) No caso de redes fixas, explicação clara e compreensível sobre o débito máximo de *download* e de *upload*:

	Links de acesso à informação	Observações úteis para melhor localização da informação nas páginas indicadas
Informações nas páginas dos tarifários disponíveis no V/ sítio da Internet		
Informações em outras páginas disponíveis no v/ sítio da Internet		

f) No caso de redes fixas, explicação clara e compreensível sobre o débito normalmente disponível de *download* e de *upload*:

	Links de acesso à informação	Observações úteis para melhor localização da informação nas páginas indicadas
Informações nas páginas dos tarifários disponíveis no V/ sítio da Internet		
Informações em outras páginas disponíveis no v/ sítio da Internet		

g) No caso de redes móveis, explicação clara e compreensível sobre a estimativa do débito anunciado para *download* e *upload*:

	Links de acesso à informação	Observações úteis para melhor localização da informação nas páginas indicadas
<p>Informações nas páginas dos tarifários disponíveis no V/ sítio da Internet</p>		
<p>Informações em outras páginas disponíveis no v/ sítio da Internet</p>		

h) No caso de redes móveis, explicação clara e compreensível sobre a estimativa do débito máximo para *download* e *upload*:

	Links de acesso à informação	Observações úteis para melhor localização da informação nas páginas indicadas
Informações nas páginas dos tarifários disponíveis no V/ sítio da Internet		
Informações em outras páginas disponíveis no v/ sítio da Internet		